

Jundação do Meio Ambiente de Nova

Veneza PROCESSO 476/2019

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 29/2019

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, certifica para os devidos fins que **CLAUDIONIR** DA COSTA ROMAN. **CPF** n٥ 018.820.899-28, implantação/operação/atividade de BOMBA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E IRRIGAÇÃO DE CULTIVO AGRÍCOLA (RIZICULTURA), localizada na ESTRADA GERAL, bairro São Bento Baixo, Município de Nova Veneza - SC, a qual não integra listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA Nº 98/2017 e 99/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental pela FUNDAVE ou Cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06.

Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, não se situar em área de preservação permanente, e possuir inscrição no Cadastro Ambiental Rural, se imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI).

A FUNDAVE poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente Certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade de 1 (um) ano na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06, 98/2017, 99/2017 e suas alterações.

Nova Veneza, 02 de agosto de 2019.

Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE